



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023 DO PODER LEGISLATIVO

Parecer: 062/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº003/2023 que: “Altera o caput do artigo 18 da Resolução n. 03 de 07 de dezembro de 2020”.


II – Análise

A presente proposição altera o artigo 18 do Regimento Interno, visando adequar a atual redação, criando exame de pré-admissibilidade pelo plenário, bem como adequando a redação do mesmo. Em sendo o plenário soberano para decisões que envolvam casos desta natureza, sendo medida de racionalização, entendemos que não existe ofensa a outros instrumentos legais, havendo legalidade na proposta.

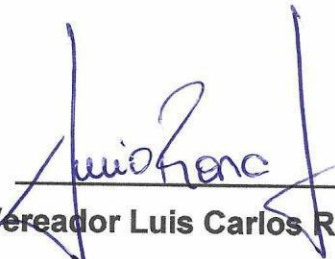
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 19 de outubro 2023.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro